

## PROJETO DE LEI Nº 001/2023 - LEGISLATIVO

**Ementa:** Concede recomposição salarial nos Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica concedido, na forma do artigo 2º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº2036/2020, de 30 de junho de 2020, o percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) a título de recomposição salarial, a partir de 01 de janeiro de 2023, válida até 31 de dezembro de 2023 sobre os subsídios mensal dos Vereadores, bem como do Presidente da Câmara, com base em índice inflacionário INPC – IBGE.

**Parágrafo Único** – A recomposição salarial será de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) pontos percentuais, em face da perda ocorrida no período de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

SALA DAS SESSÕES, Nova Aurora-PR, 01 de março de 2023.

**CLAUDINEI XAVIER DE OLIVEIRA**  
Vereador Presidente

**JOSÉ CARLOS ROVERSI**  
Vereador Vice-Presidente

**ÂNGELA MARIA CUSTÓDIO DOURADO FÁVERO**  
Vereador/1º Secretário

**REGINALDO BUGLIANI**  
Vereador/2º Secretário